



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 805

Macapá, 2ª-feira, 3 de Junho de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VIII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica do Ministério do Interior, exarado no processo 374/68, daquela Secretaria de Estado,

RESOLVE :

Designar interinamente o General da Divisão R1 Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Macapá, vago em virtude da exoneração de Augusto Fernando Porto Carrero.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Ministério do Interior, exarado no processo nº 374/68, daquela Secretaria de Estado, e o que consta no Diário Oficial da União, edição de 27 de maio de 1968,

RESOLVE:

Exonerar ex-offício, na forma do item II, alínea «a», do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do exercício do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral deste Território, o Coronel Intendente R/1 Adálvoro Alves Cavalcanti, em virtude de sua nomeação para o cargo de Secretário Geral do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

PORTARIAS

Nr. 311/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.746/68-SGT, e a determinação do artigo 28, alínea «C», do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da portaria nº 0100/68-MI, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em 09 de abril de 1968, Rubens de Souza Alencar, Impressor, nível 10-C; João de Oliveira Bezerra, Encadernador, nível 12-D, lotados na Secretaria Geral do Território, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Outrossim, declara cessar, a partir de 09 de abril de 1968, a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos servidores, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do artigo 28, do supracitado Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 312/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.280/68-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da 1ª Zona Aérea, sediada em Belém, Estado do Pará, para servir na Escola Primária «Ten. Rêgo Barros», pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo, na forma do artigo 34, Parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nº 14, de 17 de junho de 1956 e Decreto nº 61.778, de 24 de novembro de 1967, ambos da Presidência da República, e ainda, o de nº 115, Parágrafo 1º, da supracitada Lei nº 1.711/52, modificada pela Lei nº 4.854, de 25 de janeiro de

1965, a servidora Maria Izabe Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 318/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.151/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Terezinha Pimentel Pavão, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 18 de maio a 18 de novembro de 1968, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude da função em aprêço haver completado um (1) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de novembro de 1956 a 1º de novembro de 1966.

Palácio do Governo em Macapá, 24 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 319/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nº 485/68-DE,

RESOLVE:

Por à disposição do Servi-

ço do Administração Geral, até ulterior deliberação, Luiz Gonzaga Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 320/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nº 97/68-SGE,

RESOLVE :

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz Gonzaga Pereira de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, atualmente desempenhando as funções de Coordenador daquele Serviço, para responder pelo expediente do referido órgão, durante a ausência do respectivo titular, que viajou até o Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 321/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.629/68-SGT, e a determinação do artigo 28, alínea «C», do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 0102/68-MI, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em 09 de abril de 1968, Manoel Raimundo de Aguiar Figueira, ocupante do cargo da classe «A» da série

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rasalhados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%, para fazer junto a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

de classes de Cirurgião-Dentista, nível 20, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Outrossim, declara cessar, a partir de 09 de abril de 1968, a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido servidor, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do artigo 28, do supracitado Decreto nr. 80.091, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo em Macapá, 28 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 322/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1942,

RESOLVE:

Designar o Economista Walter da Silva Pacheco, ocupante do cargo da Classe «A», da série de classes de Contador, nível 20, do quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, atualmente exercendo as funções de Assessor Técnico, lotado e com exercício no Gabinete do Governador, para representar o Território Federal do Amapá, no projeto denominado «Força-Tarefa», a cargo do SHERFAU — SUDAM, devendo o referido funcionário viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no próximo dia 3 de junho, para início dos trabalhos.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 327/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Capitão Tenente R/1 Francisco Medeiros de Araújo, ocupante do cargo Isolado de Provimento em Comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício das funções de Coordenador da Divisão de Segurança e Guarda, para efetuar uma sindicância reservada.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 328/68-GAB

Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Waldemiro Demóstenes Ribeiro, ocupante do cargo da classe «B», da Série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, atualmente desempenhando a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, para responder pelo expediente da Diretoria do referido órgão.

Palácio do Governo em Macapá, 29 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 329/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Olavo Freire Cruz, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo expediente da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria do órgão acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontra respondendo pelo expediente da Diretoria.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 330/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.606/68-SGT,

RESOLVE:

Licenciar na forma do item IV, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de

1952, combinado com o disposto no artigo 60, § 1º, da Lei nr. 4.373/64 e artigo 195, § 1º, do Decreto nr. 57.654, de 20 de janeiro de 1966, a partir de 15 de março de 1968, o servidor Raimundo dos Santos Modesto, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para prestar o Serviço Militar inicial, sem ônus para os cofres públicos desta Unidade, durante o tempo em que estiver incorporado às fileiras do Exército Brasileiro, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo que ocupa no Quadro de Funcionários deste Governo.

Palácio do Governo, em 30 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 331/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 498/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Fernando de Oliveira Franco, ocupante do cargo da classes «A», da série de classes de Mestre, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território (SGT), seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 1º, de junho a 31 de agosto de 1968 (1º período); e 1º, de maio a 31 de julho de 1969 (2º período), nos termos do artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de 1952, regulamentado pelo Decreto

nr. 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o 2º decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de janeiro de 1958 a 03 de janeiro de 1968.

Palácio, do Governo em Macapá, 30 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 332/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 2.984/68-SGT,

RESOLVE:

Designar Alberto da Silva Lima; José Ribamar Cavalcante, Médicos, nível 22-B; e Eucélia Silva Américo, Médica nível 21-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, incumbida de apurar, mediante os princípios técnicos, elementos oferecidos e diligência que se fizerem necessários, à causas do acidente ocorrido no dia dezesseis (16) de dezembro de 1962, no cruzamento da Rua Cândido Mendes com a Avenida Mendonça Furtado, nesta cidade de Macapá, com o servidor Albertino Soares de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro mencionado acima, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, apresentando ao final, circunstanciado relatório, concluindo ou não se a invalidez de que se acha acometido o aludido servidor, foi em consequência do evento acima referenciado, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 173, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nº 333/68 - GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.927/68-SGT,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a licença para o trato de interesses particulares, concedida através da Portaria núme-

ro 80/68-GAB, datada de 05 de fevereiro de 1968, ao servidor Vicente Teixeira de Paula, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar da data da publicação do presente ato no Diário Oficial do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Divisão de Segurança e Guarda

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Portaria Nº. 029/68-D.S.G.

O Cap. de Corveta Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o GT Mário Ferreira Duarte, de serviço na Permanência no dia 8 do corrente ausentou-se do serviço por volta das 11:00 horas a fim de tomar a refeição do almoço, não mais retornando ao serviço;

Considerando mais a conduta irregular do referido servidor que após praticar um ilícito contra um funcionário da CEA, pelo qual está respondendo inquérito, ludibriou seus superiores omissidando-se em lugar não sabido,

RESOLVE:

Aplicar ao GT Mário Ferreira Duarte, dez (10) dias de suspensão, convertido em multa, contados no período de 20 a 29 de maio corrente, de acordo com o art. 201 — inciso III combinado com o art. 205 e seu parágrafo 1º, toda da Lei nº. 1.711/1952.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 20 de maio de 1968.

Luiz Gonzaga Vale CCAFN — Diretor da D.S.G.

Divisão de Segurança e Guarda

PORTARIA nº. 034/68-D.S.G.

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

O Capitão de Corveta Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza, Delegado de Polícia e Durastel Franco Nunes Detetive, para como representantes desta D.S.G., integrarem a Equipe de Assistência no Município de Mazagão, constituída na conformidade da Portaria Governamental nº. 224/68-GAB.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 29 de maio de 1968.

Luiz Gonzaga Vale CCAFN — Diretor da D.S.G.

Federação Amapaense de Desportos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 5/68

Ficam convocados, por intermédio deste, todos os clubes inscritos para disputarem o Campeonato Amapaense de Futebol do presente ano, membros da Comissão Técnica de Futebol desta Mentora, Diretores dos Departamentos de Futebol e de Árbitros e ainda, como convidados, a Imprensa e Rádio e o Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, abaixo relacionados, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á dia 4 de junho do corrente ano, terça-feira próxima, às 20 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em segunda, de conformidade com os Artigos 24º, 25º e seu parágrafo único e 36º e seu item 8, do Estatuto da Federação, no Salão de Recreios da Piscina Territorial, quando serão deliberados os seguintes assuntos do dia:

a) Aprovação da tabela para o «Torneio de Apresentação» e tabela para o Campeonato Amapaense de Futebol de 1968;

b) Aprovação de Regulamento para o referido Campeonato;

c) Eleição de novo membro para a Comissão Técnica, em substituição ao senhor José Moacir Banhos de Araújo, que renunciou ao cargo;

d) O que ocorrer.

Macapá, 29 de maio de 1968.

Dr. Edmundo de Souza Moura Presidente —

Comissão de Tomada de Contas

Portaria nr. 326/68-GAB

PORTARIA Nr. 01/68-CTC

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, designada pela Portaria nr. 326/68, de 28.05.68, do Exmº. Sr. General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador do Território Federal do Amapá, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar na forma do § 2º, do artº. 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora, Maria Dolores Ibiapiano da Silva, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão. Macapá, 30 de maio de 1968.

Alceu Paulo Ramos Presidente

Comissão de Tomada de Contas

PORTARIA Nr. 326/68-GAB

EDITAL

CHAMADA DE CREDORES

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas designada pela Portaria nº. 326/68-GAB, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, para proceder a Tomada de Contas da gestão do senhor Augusto Fernando Porto Carrero, Prefeito da referida Comuna, no período de 24 de abril de 1967 a 28 de maio de 1968, convida todas as pessoas que se julgarem credoras da Prefeitura Municipal de Macapá, a apresentarem no prazo de DEZ (10) dias, a contar de 3 de junho vindouro, suas contas àquela Comissão, que acha-se instalada no prédio onde funciona o Departamento de Finanças, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, durante às horas normais de expediente, a fim de serem conferidas e relacionadas. Macapá, 31 de maio de 1968.

Alceu Paulo Ramos Presidente

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minério do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 21 (Vinte e um) de julho de 1968, será realizada neste Sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes ao Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato,

dem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na secretaria, que ocorrerá a partir da data da publicação deste Edital no órgão oficial do Estado, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1º da portaria Ministerial nº 40 de 21 de janeiro de 1965, publicada em 26 de janeiro de 1965, no Diário Oficial da União.

As chapas deverão ser registradas em separada, sendo uma para os candidatos à diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes, e outro para os Delegados-representantes ao Conselho da Federação e seus suplentes. Os requerimentos para os registros de chapa deverão ser apresentados na secretaria, em 3 (três) vias assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a entrega de procuração devendo ser apresentados todos os requisitos no § 1º do art. 11 da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por quaisquer dos candidatos componentes da Chapa. A secretaria da entidade no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados achando-se fixado na sede do Sindicato relação da que é obrigatória para o citado registro. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no período de 5 (cinco) de agosto de 1968, e, não conseguindo ainda o coeficiente, em terceira e última convocação nos 15 (quinze) de agosto de 1968, para o que ficam convocados, desde já, todos os associados da entidade. As eleições serão realizadas das 8 (oito) horas às 15:30 (quinze e trinta) horas de cada dia.

Macapá 27 de maio de 1968

Armando Wanzeler do Carmo
Presidente

Clube das Acácias

EDITAL

A diretoria provisória do Clube das Acácias avisa às suas associadas que, será realizada a eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no dia 16 de junho do corrente ano, das 8 às 12 horas, em sua sede social à Avenida Coriolano Jucá nº 15, ficando aberto o prazo 10 dias a partir da publicação deste, para registro das chapas, de acordo com o disposto no artigo 32º, 36º e 37º, dos Estatutos do Clube. Melhores esclarecimentos serão obtidos na residência da Secretária à Rua Mendonça Furtado, (Movelaria

D'Arc).

Macapá, 27 maio de 1968.

Maria Mendes Simões
Presidente

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Francisco Bernardo de Paula, brasileiro, casado, agricultor, com 55 anos de idade, residente e domiciliado em Santana, Vila Dr. Maria, Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, localizado à margem esquerda da travessa Santa Tereza, no Km. 175 da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Lote nº 3 localizado à margem esquerda da travessa Santa Tereza, no Km. 175 da Estrada de Ferro do Amapá, limitando-se pelo lado direito com Antônio Epifânio de Souza; pelo lado esquerdo com Manoel João da Cruz; fundos com Hermínio Ferreira de Souza, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta desta Repartição.

Macapá, 20/5/68.

Alfredo Luis Duarte La-Roque
Chefe da Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, João Machado dos Santos, brasileiro, casado, com 48 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras localizada no Pacoval, Município de Macapá, abrangendo uma área de 20 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. De acordo com a planta ao Pacoval as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Faz frente para o Lago do Peri, limitando-se pelo lado direito com terras de Afonso Rodrigues de Sena; pelo lado esquerdo com terras de Hélio Pinto Corrêa e fundos com terras devolutas, medindo 400 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 20/5/68.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque — Chefe da Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Manoel Cardoso da Silva, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e § Único do Artigo 203, do Decreto lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946,

Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na região do Lago Pery, Município de Macapá, com uma área de 3 hectares, não existindo terras de marinha, distando da faixa de fronteira mais de 400 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Faz frente com terras devolutas, limitando-se pelo lado direito com terras de José de Souza Ribeiro; pelo lado esquerdo com terras de Raimundo Duarte dos Santos e fundos com terras devolutas, medindo 200 metros de frente por 150 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 22/5/68

Alfredo Luis de La-Roque
Chefe da Seção de Terra

Divisão de Produção

Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Portaria Nr. 50/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.070/67-SGT,

RESOLVE:

Designar Oscar Manito da Silva, ocupante do cargo de Técnico Rural, nível 11-A, do Quadro de Pessoal do Governo amapaense, lotado na Divisão de Produção, para exercer as funções de Chefe do Campo Agrícola de Oiapoque, subordinado a esta D.P.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 8 de novembro de 1967.

Nady Bastos Genú
Diretor da D.P.

Preço do exemplar

NTS 0,05